

LEI N.º 127, DE 30 DE OUTUBRO DE 1954.

Concede auxílios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no próximo orçamento, digo, exercício de 1955 os seguintes auxílios.

Auxílio para manutenção do Posto de Higiene da Cidade
CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros)
Auxílio da Conferência de S. Vicente de Paula local
CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros)

§ Único – Os auxílios referentes poderão ser pagos de uma só vez ou parceladamente.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias de Orçamento de 1955.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1955.

Prefeitura Municipal de Unaí, 30 de Outubro de 1954.

João Costa
Prefeito Municipal

José Joaquim Costa Ulhôa
Secretário